PROJETO DE LEI Nº 398/19
Data: 15/07/19

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 505/09 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 505/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
.....
p) Av. São Paulo - da Catedral Cristo Rei até à Av. Alberto Carazzai;
q) Rua Colombo - da linha férrea até a Av. Alberto Carazzai;
r) Rua Bahia – da Rua Quintino Bocaiuva até a linha férrea;
s) Praça Manoel Ribas (em torno da Catedral);
t) Av. Paraná (bolsão em torno da Praça)"
....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO
Recebido em:
18/07/19 às 15:26 horas
Encarregado

PROJETO DE LEI nº 398/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fazer algumas alterações na Lei que implantou o "Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado de ZONA AZUL.

Tal alteração decorre de solicitação dos comerciantes eis que com o crescimento da frota de veículos e a dificuldade no acesso de consumidores aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nas regiões indicadas ficou mais difícil, portanto, a democratização do espaço público se faz necessária. Nesse sentido, os serviços da Zona Azul são uma das alternativas mais viáveis, sabendo-se que a própria equipe de empregados estacionam em vagas destinadas aos clientes. A aplicação do sistema é muito importante para o motorista e para o desenvolvimento do comércio.

Assim, o Executivo Municipal coloca à disposição da Casa de Leis do Município a presente proposta para análise dos Nobres Edis, esperando a sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

Amin José Hannouche
Prefeito